



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.014, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 04/05 a 13/05
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário Mat. 145861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.531.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.531.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Ação 24002401.1284300422.023 – Encargos com a Dívida, na fonte de recurso 01 – 25% Educação.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 21.014, DE 04 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	0,00	2.531.000,00
2401	1284300422.023	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	01	2.531.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.531.000,00	2.531.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.531.000,00

AA





trabalhos desenvolvidos na parceria entre a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, composta pelos seguintes membros:

I — O Sr. **JOAQUIM ERNESTO VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 241907, representando a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

II — O Sr. **JOSÉ DONIZETE DE SOUZA**, matrícula nº 2306-4, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária;

III — A Sra. **ARACELY OLIVEIRA ÁVILA**, matrícula nº 15915-03, representando a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;

IV — O Sr. **JOSÉ BRAZ RODRIGUES REZENDE**, matrícula nº 17429-2, representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º A Comissão a que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar dos termos dos trabalhos, para apresentação dos resultados objeto deste expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 21.014, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.531.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o



crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.531.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil reais), destinados ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na Ação 24002401.1284300422.023 – Encargos com a Dívida, na fonte de recurso 01 – 25% Educação.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	0,00	2.531.000,00
2401	1284300422.023	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	01	2.531.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.531.000,00	2.531.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.531.000,00

DECRETO Nº 21.015, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e dá outras providências.